



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS – SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA MONITORIAS – SEMESTRE 2018-1

O PROFESSOR DIEGO NUNES, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 14, I e § 1º da **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 53/CUn/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015** (Republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016) torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para realização de processo seletivo destinado a selecionar alunos que irão desenvolver atividades de monitoria nas disciplinas ministradas pelo docente no Curso de Graduação em Direito (diurno e noturno) no semestre de 2018/1, conforme o PAAD.

1. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS.

Código da disciplina	Disciplina	Curso/Turno	Dia/Horário/ Créditos	Remunerada	Vagas
DIR5103	Teoria do Direito II	303/Diurno 005/Noturno	6ª - 10:10 - 2 6ª - 18:30 - 2	Sim	1
DIR5103	Teoria do Direito II	303/ Diurno	6ª - 10:10 - 2	Não	1
DIR5103	Teoria do Direito II	005/Noturno	6ª - 18:30 - 2	Não	1
DIR5106	História do Direito	303/ Diurno	2ª/3ª - 08:20 - 4	Não	1
DIR5106	História do Direito	005/Noturno	3ª/4ª - 20:20 - 4	Não	1

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1 O monitor exercerá suas funções em 12 (doze) horas semanais durante um semestre, sendo permitida a recondução a partir da avaliação de seu desempenho.

2.2 Para a vaga remunerada, o exercício da monitoria dará direito a uma bolsa mensal no valor total de R\$ 434,00 (valor da bolsa de R\$ 364,00, acrescido do auxílio transporte equivalente a R\$ 70,00).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Estar matriculado regularmente nos cursos de graduação em Direito (Diurno – 303 ou Noturno – 005) da UFSC;

3.2 Ter cursado e obtido aprovação na disciplina com monitoria (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete);

3.3 Comprovar a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

3.4 Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados (Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa Permanência/MEC, ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE).

3.5 Para os candidatos que já exerceram monitoria:

A) Ter obtido, do professor supervisor, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres; e

B) Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;

Parágrafo único. Estudantes provenientes do Programa de Mobilidade Acadêmica da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) poderão, observadas as demais disposições deste artigo, candidatar-se ao programa de monitoria remunerada desde que tenham cursado, em suas instituições de origem, disciplina com ementa equivalente. Esta condição deverá ser comprovada pelo Departamento de Ensino ou Unidade equivalente nos campi, e publicizada no Sistema MONI/SIAAAE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 26 a 28 de fevereiro de 2018, por meio do e-mail nunes.diego@ufsc.br, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), com a indicação da(s) vagas à(s) qual(is) o candidato deseja concorrer (pode ser mais de uma), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas as quais o candidato está matriculado; e

IV - *Curriculum Vitae et Studiorum* extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

Parágrafo único. Para os candidatos que já exerceram monitoria, extrato do sistema MONI referente às exigências do item 3.5 deste edital.

4.2 A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no dia 1º de março de 2018 pela Secretaria do Departamento de Direito (mural e/ou site www.ccj.ufsc.br).

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1 O Programa de Monitoria a tem gerenciamento compartilhado por todos os atores envolvidos através do sistema MONI, disponível no endereço <https://moni.sistemas.ufsc.br>.

5.2 Por meio deste sistema MONI todos os estudantes da UFSC terão conhecimento de quais disciplinas possuirão monitor e de seus horários e locais de atendimento.

5.3 Compete ao monitor:

I - auxiliar o professor na orientação de alunos, na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático e experimental em laboratório e em classe;

II - participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, tais como: elaboração de monografias, revisão de textos e de resenhas bibliográficas, e outras correlatas;

III - participar da elaboração e execução do programa de atividades com o professor;

IV - o monitor será responsável pelo registro do horário de atendimento da monitoria, do registro da sua frequência mensal no MONI de acordo com os atendimentos realizados, cabendo ao supervisor a validação desse registro. Não será feito o pagamento ao monitor sem a validação de sua frequência feito pelo supervisor. Informações em <http://apoio pedagogico.prograd.ufsc.br/sistema-moni/>; e

V - O monitor deverá, também, registrar no sistema MONI o Plano de Atividades semestral elaborado em conjunto com o supervisor e o supervisor terá ciência dos conteúdos abordados em cada atendimento do monitor.

5.4 As atividades serão desenvolvidas no Campus Florianópolis.

5.5 O monitor não poderá, ainda que a título eventual, substituir o professor em sala de aula, exercer atividades administrativas estranhas ao plano de atividades, ministrar aulas ou corrigir provas sem a presença e auxílio do professor.

5.6 Compete ao supervisor:

I - Elaborar e determinar, conjuntamente com o monitor, o Plano de Atividades de Monitoria, os horários de atendimento e o cronograma das atividades, validando-os no Sistema MONI/SIAAAE após o registro feito pelo monitor;

II - Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes da disciplina com monitoria;

III - Supervisionar as atividades exercidas pelo monitor;

IV - Controlar a frequência e os resultados das atividades do monitor com relação ao atendimento dispensado aos estudantes;

V - Registrar no Sistema MONI/SIAAAE, até o dia 20 de cada mês, as faltas dos monitores relativas aos últimos 30 dias;

VI - Alimentar o Sistema MONI/SIAAAE com informações que comporão o relatório semestral de atividades de monitoria;

VII - Validar o Relatório de Atividades gerado pelo Sistema MONI/SIAAAE, até 30 dias após o desligamento do monitor do Programa de Monitoria; e

VIII - Avaliar, em formulário próprio do Sistema MONI/SIAAAE, o desempenho do monitor ao final das suas atividades na monitoria, atribuindo-lhe nota.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A seleção será realizada no dia 02 de março de 2018 às 13:30h pelo professor responsável da disciplina e seus assistentes de pós-graduação (APGs) em estágio de docência na sala 407 do CCJ.

6.2 A seleção dar-se-á mediante análise do cumprimento dos requisitos, em caráter CLASSIFICATÓRIO:

A) Avaliação Oral, compondo 50% da nota, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a disciplina para a qual apresenta a inscrição;

b) as potencialidades do candidato para a docência e estudos avançados; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante *Curriculum Vitae et Studiorum* (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de monitoria.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

B) Nota obtida na disciplina a qual concorre, compondo os demais 50% da nota.

6.3 A nota final será a média entre as notas das duas avaliações.

§ 1º Cada disciplina terá a sua própria lista de classificação.

§ 2º Em DIR5103, a bolsa será concedida ao primeiro colocado que tenha feito a opção por concorrê-la. As vagas sem remuneração serão preenchidas pela ordem de classificação independente da opção por remuneração.

6.4 Em caso de empate será considerado aprovado o candidato com o maior IAA. Persistindo o empate, será classificado o aluno com maior IA Parcial do semestre da disciplina escolhida.

6.5 O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso.

6.6 O resultado da seleção será divulgado até 05 de março de 2017 pela Secretaria do Departamento de Direito (mural e/ou site www.ccj.ufsc.br).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A monitoria não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o aluno ou o Departamento, pedir a dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2 Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3 Esta seleção é válida para o semestre 2018/1, podendo ser prorrogada para o seguinte.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2018.

DIEGO NUNES

Professor Adjunto I – SIAPE 2612249
(Original firmado)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE MONITORIA 2018-1

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

TURNO E CURSO EM QUE ESTÁ MATRICULADO: () 303 - matutino () 005 - noturno

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

• DISCIPLINA NO QUAL DESEJA EXERCER A MONITORIA 2018-1:

() DIR5103 Teoria do Direito II - () 1ª opção () 2ª opção **DESEJA BOLSA? () SIM () NÃO**

() DIR5106 História do Direito - () 1ª opção () 2ª opção

• VOCÊ JÁ FOI REMUNERADO COM BOLSA? () SIM () NÃO. Quantas vezes? _____.

Preencha*:

Nota na disciplina: _____

IA Parcial do semestre da disciplina: _____

IAA: _____

* Sujeito a verificação

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS DE MONITORIA E DO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-9292 E-mail: dir@ccj.ufsc.br

ANEXO B – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA 2018-1

DATA	ATIVIDADE	ENDEREÇO
26 a 28/02/2018	Inscrição	nunes.diego@ufsc.br
01/03/2018	Relação de inscrições deferidas	Mural do DIR e/ou www.ccj.ufsc.br
02/03/2018	Avaliação oral	Sala 407 CCJ – 13:30h
05/03/2018	Resultado final	Mural do DIR e/ou www.ccj.ufsc.br